



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 133/2020

De: 04 de Dezembro de 2.020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000133/2020 SUPLEM. 0605-13.001.04.121.0124.2630.449052000000	2.000,00
000133/2020 SUPLEM. 0277-06.001.08.244.0024.2980.335041000000	20.000,00
000133/2020 SUPLEM. 0437-08.003.15.451.0037.1380.449051000000	19.000,00
000133/2020 SUPLEM. 0577-12.003.18.541.1008.2680.339039000000	9.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000133/2020 SUPLEM. 0251-05.901.10.301.0019.2986.449051000000	4.000,00
---	----------

0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

000133/2020 SUPLEM. 0342-07.001.12.361.0013.2243.339030000000	6.000,00
---	----------

0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

000133/2020 SUPLEM. 0430-08.002.26.782.0058.2699.339030000000	30.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 90.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000133/2020 REDUCAO 0071-03.002.04.122.0004.2021.339014000000	6.000,00
000133/2020 REDUCAO 0084-03.002.04.122.0004.2026.339030000000	4.000,00
000133/2020 REDUCAO 0086-03.002.04.122.0004.2026.339039000000	4.000,00
000133/2020 REDUCAO 0122-04.003.04.122.0008.2060.339014000000	15.000,00
000133/2020 REDUCAO 0131-04.003.04.122.0008.2060.449052000000	3.000,00
000133/2020 REDUCAO 0133-04.003.28.843.0000.2080.329021000000	5.000,00
000133/2020 REDUCAO 0272-06.001.08.241.1006.2659.339036000000	6.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000133/2020 REDUCAO 0150-05.004.10.122.0023.2132.339039000000	10.000,00
000133/2020 REDUCAO 0161-05.004.10.122.0023.2652.339039000000	5.000,00

0.1.29.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

000133/2020 REDUCAO 0291-06.003.08.244.0053.2663.339030000000	10.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

000133/2020 REDUCAO 0294-06.003.08.244.0053.2663.449052000000.....7.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio.

000133/2020 REDUCAO 0177-05.004.10.301.0019.2091.339039000000.....15.000,00

TOTAL ANULADOR\$ 90.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Dezembro de 2.020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL**